



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DESENVOLVIMENTO URBANO, TRANSPORTES,  
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 010/2023**

Autor: Maicon Gomes de Moraes

Ementa: “Dispõe sobre o uso de aeronaves remotamente pilotadas (ARPS), destinadas à aplicação de agrotóxicos e afins, adjuvantes, fertilizantes, inoculantes, corretivos e sementes em propriedades rurais dentro da circunscrição territorial do Município de Boa Esperança/ES”.

Relator: Aldo Batista dos Santos

**I RELATÓRIO**

O Vereador, usando da faculdade que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, protocolou a esta Casa, o Projeto de Lei nº 010/2023 de 31 de março de 2023, que “Dispõe sobre o uso de aeronaves remotamente pilotadas (ARPS), destinadas à aplicação de agrotóxicos e afins, adjuvantes, fertilizantes, inoculantes, corretivos e sementes em propriedades rurais dentro da circunscrição territorial do Município de Boa Esperança/ES”.

Integrando o Expediente da Sessão Ordinária do dia 05 de abril de 2023, e por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente, o referido projeto foi encaminhado para a Procuradoria para emissão de Parecer Prévio (art. 227, § 2º, Regimento Interno) e em cumprimento ao disposto nos artigos 56, 59, 73, o Projeto foi encaminhado à Comissão Permanente de Desenvolvimento Urbano e Transportes, Agricultura e Meio Ambiente para estudo e emissão de Parecer.

Assim sendo, o Vereador Aldo Batista dos Santos, presidente da Comissão Permanente de Desenvolvimento Urbano e Transporte, Agricultura e Meio Ambiente, coordenou a reunião na data de 02 de maio de 2023 e avocou para si a emissão de Parecer.

**II- VOTO DO RELATOR:**

Em análise ao Projeto de Lei nº 010/2023, considerando a Audiência Pública que aconteceu na data de 25/04/2023 sobre o uso de aeronaves na dispersão de agrotóxicos sobre a população e a lavoura, e que grande parte dos presentes solicitou a rejeição do Projeto de Lei, tendo em vista o Art. 7º do Projeto de Lei que revoga a Lei 1.649 de 19/12/2017, opino pela rejeição total do Projeto de Lei n 010/2023, pelas razões supra.

**III- CONCLUSÃO:**

Os membros da Comissão Permanente de Desenvolvimento Urbano e Transporte, Agricultura e Meio Ambiente acompanham o voto do Relator, e Votam pela Rejeição ao Projeto de Lei nº 010/2023, de 31 de março de 2023, de iniciativa do Poder Legislativo.

É o parecer.



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade>

Av. Senador Eurico Rezende, 310730-030034-0034-0042, Centro, Boa Esperança - ES CEP: 20845-000  
Fone: (27) 3766-1380 Fax: (27) 3766-1380 E-mail: cmbe@cmbea.es.gov.br

Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DESENVOLVIMENTO URBANO, TRANSPORTES,  
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES,  
em 02 de maio de 2023.

**Aldo Batista Dos Santos (relator)**  
**Presidente da CODUTAMA**

**Adeilson Gonçalves Gomes (pelas conclusões)**  
**Vice-Presidente da CODUTAMA**

**Sanderson Viana Rosa (pelas conclusões)**  
**Membro CODUTAMA**



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade>

com o identificador 31093600388036903A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. E-mail: [cmbe@cmbe.es.teq.br](mailto:cmbe@cmbe.es.teq.br)

Senador Eunício Rezende, nº 789, Caixa Postal nº 934, Centro, Boa Esperança, ES, CEP 29845-000

www.cmbe.es.gov.br

Fone / Fax (27) 3768-1380 / 3768-2068

Brasil.